



Processo nº: 3001.0770.2020/DPE-RO

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores de alto desempenho para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2021/CPCL/DPE/RO**, feito pela empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0001-40, recebido pela Pregoeira tempestivamente. Informamos que em consulta ao departamento técnico solicitante desta DPE/RO, emitimos as seguintes respostas às perguntas realizadas:

ESCLARECIMENTO 01

Controladora de vídeo: Interface controladora de vídeo off-board com, no mínimo, 01 (um) conector DisplayPort 1.4 e 01 (um) conector HDMI 2.0b ou D-SUB (VGA). É de amplo conhecimento que equipamentos do tipo Workstation utilizam placas de vídeo profissionais que em sua grande maioria possuem conexões MiniDisplayPort e DisplayPort. Visando ampliar a competitividade e garantir a qualidade na aquisição, entendemos que para a oferta de placas com saídas MiniDisplayPort serão aceitos adaptadores para DisplayPort e HDMI, está correto nosso entendimento?

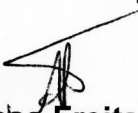
RESPOSTA 1: Sim, está correto. Entretanto, as taxas exigidas deverão ser atendidas com o uso de adaptadores.

ESCLARECIMENTO 02

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação: Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 2: Sim, está correto o entendimento.

Porto Velho - RO, 24 de agosto de 2021.


Adriana Larissa Freitas dos Santos
Pregoeira da CPCL/DPE/RO